



TABELA DE VENCIMENTOS (a partir de maio/2017) – Lei 23.111/2018
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGA HORÁRIA
SEIS HORAS

Símbolo	Índice	R\$
PJ 01	1,0000	1.166,04
PJ 02	1,0326	1.204,05
PJ 03	1,0662	1.243,23
PJ 04	1,1009	1.283,69
PJ 05	1,1367	1.325,44
PJ 06	1,1737	1.368,58
PJ 07	1,2120	1.413,24
PJ 08	1,2514	1.459,18
PJ 09	1,2922	1.506,76
PJ 10	1,3342	1.555,73
PJ 11	1,3777	1.606,45
PJ 12	1,4225	1.658,69
PJ 13	1,4688	1.712,68
PJ 14	1,5166	1.768,42
PJ 15	1,5660	1.826,02
PJ 16	1,6170	1.885,49
PJ 17	1,6697	1.946,94
PJ 18	1,7240	2.010,25
PJ 19	1,7801	2.075,67
PJ 20	1,8381	2.143,30
PJ 21	1,8979	2.213,03
PJ 22	1,9597	2.285,09
PJ 23	2,0235	2.359,48
PJ 24	2,0894	2.436,32
PJ 25	2,1574	2.515,61
PJ 26	2,2277	2.597,59
PJ 27	2,3002	2.682,12
PJ 28	2,3751	2.769,46
PJ 29	2,4524	2.859,59
PJ 30	2,5323	2.952,76
PJ 31	2,6147	3.048,84

PJ 32	2,6998	3.148,07
PJ 33	2,7877	3.250,57
PJ 34	2,8785	3.356,44
PJ 35	2,9722	3.465,70
PJ 36	3,0690	3.578,57
PJ 37	3,1689	3.695,06
PJ 38	3,2721	3.815,40
PJ 39	3,3786	3.939,58
PJ 40	3,4886	4.067,84
PJ 41	3,6022	4.200,31
PJ 42	3,7195	4.337,08
PJ 43	3,8405	4.478,17
PJ 44	3,9656	4.624,05
PJ 45	4,0947	4.774,58
PJ 46	4,2280	4.930,01
PJ 47	4,3657	5.090,58
PJ 48	4,5078	5.256,27
PJ 49	4,6546	5.5427,45
PJ 50	4,8061	5.604,10
PJ 51	4,9626	5.786,59
PJ 52	5,1241	5.974,90
PJ 53	5,2910	6.159,51
PJ 54	5,4632	6.370,31
PJ 55	5,6411	6.577,74
PJ 56	5,8247	6.791,83
PJ 57	6,0144	7.013,03
PJ 58	6,2102	7.241,34
PJ 59	6,4124	7.477,11
PJ 60	6,6211	7.720,46
PJ 61	6,8367	7.971,86
PJ 62	7,0593	8.231,42
PJ 63	7,2891	8.499,38
PJ 64	7,5264	8.776,08
PJ 65	7,7715	9.061,87
PJ 66	8.0245	9.356,88
PJ 67	8,2858	9.661,57
PJ 68	8,5555	9.976,05
PJ 69	8,8341	10.300,91
PJ 70	9,1217	10.636,26
PJ 71	9,4186	10.982,46
PJ 72	9,7253	11.340,08
PJ 73	10,0419	11.709,25
PJ 74	10,3689	12.090,54
PJ 75	10,7064	12.484,08
PJ 76	11,0550	12.891,15
PJ 77	11,4149	13.310,22
PJ 78	11,7866	13.743,64
PJ 79	12,1703	14.191,05
PJ 80	12,6521	14.752,80

PJ 81	13,1530	15.336,91
PJ 82	13,6738	15.944,19
PJ 83	14,2151	16.575,36
PJ 84	14,7779	17.231,61
PJ 85	15,3640	17.193,86
PJ 86	15,9712	18.623,05
PJ 87	16,6036	19.360,45
PJ 88	16,9286	20.126,89
PJ 89	17,2536	20.923,75
PJ 90	17,5786	21.752,10
PJ 91	17,9036	22.613,23
PJ 92	18,2286	23.508,52
PJ 93	18,5536	24.439,24

Observações importantes:

PJ – 28 – Inicial da Classe D;

PJ – 44 – A partir deste PJ, o servidor poderá concorrer a Classe C através da promoção vertical;

PJ – 50 – Final da Classe D.

PJ – 51 – Inicial da Classe C;

PJ – 58 - A partir deste PJ, o servidor poderá concorrer a Classe B através da promoção vertical;

PJ – 64 – Final da Classe C.

PJ – 65 – Inicial da classe B;

PJ – 77 – Final da classe B.

A carga horária de oito horas diárias é para os servidores que tomaram posse em cargo efetivo após a publicação da Resolução 794/2015, sendo que estes servidores tem acrescido em sua remuneração o percentual de 33%.

O percentual não é aplicado aos Técnicos de Apoio Judicial e Oficial de Apoio Judicial promovidos a classe B até a promoção Vertical de 2013, sendo que os mesmos cumprem jornada de oito horas, sendo que o SERJUSMIG ajuizou ação judicial para corrigir esta disparidade/injustiça, conforme podem verificar abaixo.

AÇÃO	33%	-	TÉCNICOS	DE	APOIO	JUDICIAL
<i>Data de distribuição: 19/12/2016</i>						
NUMERAÇÃO ÚNICA: 5185224-55.2016.8.13.0024 / 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS ESTADUAL						
AÇÃO 33% - OFICIAIS DE APOIO B						
<i>Data de distribuição: 19/12/2016</i>						
NUMERAÇÃO ÚNICA: 5185191-65.2016.8.13.0024 / 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS ESTADUAL						

